



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO - EEC

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, n.º 278 – Pq. Cecap – CEP.: 07190-065 – Fone: (11) 2461-5784

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO PARA
A FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO
n. 11/2026 – 20/7/2026**

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções SEDUC n.º 1, de 6 de janeiro 2026, torna pública a abertura das inscrições para o processo de **credenciamento para a função de Professor Especialista em Currículo** da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte, conforme segue:

1 – DAS VAGAS:

PEC Multiplica	2 vagas
----------------	----------------

**2 – DOS REQUISITOS E HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA
FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO:**

RESOLUÇÃO SEDUC N.º 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026 – Dispõe sobre as funções de Professor Especialista em Currículo – PEC e de Coordenador de Equipe Curricular – CEC, da rede estadual de ensino, e dá providências correlatas

[...]

CAPÍTULO III

Do Professor Especialista em Currículo – PEC

Artigo 5.º – A função de PEC será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual n.º 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, e também:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE

EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO - EEC

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, n.º 278 – Pq. Cecap – CEP.: 07190-065 – Fone: (11) 2461-5784

I – possuir a experiência na docência, exigida pela Lei, na rede estadual de ensino de São Paulo;

II – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para CGP, CGPG e professores;

III – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o CEC e os demais profissionais da URE e da SEDUC.

Parágrafo único – Para ocupar a função de PEC na pasta de Educação Especial é necessário possuir ao menos uma das seguintes formações:

1 – Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 65/2015;

2 – Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência;

3 – Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização nos termos das Deliberações CEE nº 112/2012 e 197/2021; o

4 – Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação “lato sensu” em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências – auditiva, visual, intelectual, física, surdocegueira, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES e RESPONSABILIDADES:

Artigo 6.º – Os PEC poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual n.º 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, de acordo as seguintes Pastas de atuação:

I – Pastas com exclusividade de atuação:

- a) Qualidade da Aula;
- b) Programa Multiplica.

[...]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO - EEC

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, n.º 278 – Pq. Cecap – CEP.: 07190-065 – Fone: (11) 2461-5784

§ 2.º – São atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo PEC com dedicação exclusiva à pasta do Programa Multiplica, designado como “PEC Multiplica”:

1 – o “**PEC Multiplica**” será responsável pelas atribuições previstas no Programa Multiplica SP – [Resolução SEDUC n.º 90/2025](#), e deverá ter dedicação exclusiva ao Programa, não podendo ser designado para outras frentes de atuação ou alocado como ponto focal de outros programas e projetos da SEDUC;

2 – conduzir e acompanhar as etapas de formação dos professores multiplicadores;

3 – reportar-se à EFAPE, seguindo suas diretrizes e orientações;

4 – realizar visita presencial de, no mínimo, 2 horas por semana a um Professor Multiplicador ou professor cursista de sua URE, com objetivo de executar o acompanhamento de acordo com orientação da EFAPE;

5 – participar dos encontros formativos com o formador da EFAPE e reuniões periódicas com a CAFF (Célula de Acompanhamento e Feedback Formativo), seguindo diretrizes e orientação da EFAPE;

6 – acompanhar sistematicamente e avaliar o painel de gestão do Programa Multiplica SP #professores para orientar e realizar intervenções, quando necessário, aos Professores Multiplicadores sob sua responsabilidade;

7 – compartilhar boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

8 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da pasta e conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC

4 – DO PERFIL DO PROFISSIONAL:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO - EEC

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, n.º 278 – Pq. Cecap – CEP.: 07190-065 – Fone: (11) 2461-5784

- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Paulista junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse e estar aberto para o aprendizado e o ensino;
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- h) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- i) Ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas circunscritas à Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte, bem como para orientar professores e Coordenadores de Gestão Pedagógica;
- j) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação;
- k) Possuir habilidade no uso do Pacote Office: Word, Excel e Power Point;
- l) Demonstrar habilidade na escrita em conformidade com a norma culta da Língua Portuguesa;
- m) Participar ativamente na construção e implementação do Plano Anual de Trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo;
- n) Ter conhecimento do disposto nas **Resoluções SEDUC nº 1 de 6/1/2026**.

5 – DA JORNADA DE TRABALHO:

O Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

Pelo exercício de Coordenador de Equipe Curricular ou de Professor Especialista em Currículo, além do vencimento ou subsídio de seu cargo ou de sua função atividade, o docente:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO - EEC

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, n.º 278 – Pq. Cecap – CEP.: 07190-065 – Fone: (11) 2461-5784

- 1 – receberá o valor correspondente à diferença entre a carga horária semanal docente de seu cargo ou função-atividade e a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- 2 – fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão – ACG, nos termos dos artigos 52 a 60 da Lei Complementar n.º 1.374, de 30 de março de 2022.

6 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia de documento oficial com foto (RG Civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- b) Currículo Profissional (com telefone e endereço de *e-mail* institucional);
- c) Declaração de contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- d) Fichas 100, do período de 1/1/2023 até 31/12/2025;
- e) Cursos promovidos pela SEDUC/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referem diretamente à atuação do Professor Especialista em Currículo, se houver;
- f) Diploma de Licenciatura Plena, nos termos da legislação vigente, e contudo, das atribuições do posto de trabalho e do perfil profissional esperado, além de cursos de atualização, pertinentes ao exercício da função de Professor Especialista em Currículo da Plataforma Educacional de Ensino de Matemática para o segmento de ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, se houver;
- g) Declaração de anuência, atualizada e assinada pelo Superior Imediato da Unidade de classificação/exercício;
- h) Proposta de Trabalho/Plano de Ação, de acordo a resolução vigente;
- i) Declaração de Horário de Trabalho, caso exerça outro cargo/função em regime de acumulação no serviço público Federal, Estadual, Municipal.

7 – DAS INSCRIÇÕES:

Os interessados deverão entregar a documentação nesta Unidade Regional, em envelope lacrado, contendo etiqueta com os dados pessoais e a indicação da vaga pretendida, aos cuidados do Coordenador de Equipe



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO - EEC

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, n.º 278 – Pq. Cecap – CEP.: 07190-065 – Fone: (11) 2461-5784

Curricular, da Equipe de Especialistas em Currículo, **no período de 20 a 27 de julho de 2026, das 9h às 16h**, na Unidade Regional de Ensino – Região Guarulhos Norte – Rua Cristóbal Cláudio Elillo, n.º 278 – Parque Cecap.

Observações:

1. Candidatos não selecionados em editais anteriores (anos: 2024/2025) não poderão participar das entrevistas deste edital.
2. Candidatos que já fizeram parte do antigo Núcleo Pedagógico/EEC e pediram cessação ou foram cessados não poderão participar do processo seletivo.

8 – DA ENTREVISTA:

- a) Para seleção dos candidatos, o Coordenador Geral - Dirigente Regional nomeará a Comissão responsável para conduzir as etapas do processo. Composta por:
 - Coordenador Geral – Dirigente Regional;
 - CEC – Coordenador de Equipe Curricular da Equipe de Especialistas em Currículo;
 - Supervisor(a) de Ensino/ Supervisor(a) Educacional.
- b) A entrevista será agendada após a análise dos documentos, proposta de trabalho, Currículo Profissional e requisitos para a função;
- c) No ato da entrevista, os candidatos deverão comprovar as formações curriculares apresentadas na inscrição.
- d) As entrevistas terão como referência:
 - Requisitos para a função;
 - Informações do Currículo Profissional;
 - O perfil profissional do candidato;
 - Conhecimento técnico pertinentes ao seu conhecimento pedagógico, curricular e acadêmico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO GUARULHOS NORTE
EQUIPE DE ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO - EEC

Rua Cristóbal Cláudio Elillo, n.º 278 – Pq. Cecap – CEP.: 07190-065 – Fone: (11) 2461-5784

e) As entrevistas ocorrerão em 2 etapas:

Etapa 1: Equipe de Seleção da Unidade Regional de Ensino;

Etapa 2: Equipe de Seleção da SEDUC (se aprovado na Etapa 1);

Etapa 3: Referências profissionais.

10 – DO RESULTADO:

O resultado será divulgado em data a ser agendada, no site da Unidade Regional de Ensino Região Guarulhos Norte.

Após a publicação do Resultado, o Coordenador Geral – Dirigente Regional, apoiado pela Comissão designada indicará o docente para ocupar o posto de trabalho levando em conta o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado.

11 – DO CRONOGRAMA:

Ação	Período
Inscrições	20/7/2026 a 27/7/2026
Análise de documentos	28/5/2026 a 29/7/2026
Entrevistas	Data ser agendada.
Divulgação dos resultados	Data a ser agendada.


Adriana de Jesus Almeida
RG 24.261.048-1
Coord. Geral - Dir. Reg. Ensino
URE - Guarulhos Norte